



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Campus Universitário, Viçosa, MG - 36570-900 Tel. (31)3612-7624 – Fax (31) 3612-7625 – E-mail: pgps@ufv.br

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL PGPS
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO 2026/1**

1. NÚMERO DE VAGAS

Este edital oferece 14 vagas para o mestrado Acadêmico que terá início no primeiro semestre de 2026. As vagas oferecidas poderão ser alteradas, uma vez que estão condicionadas à qualificação apresentada pelo/a candidato/a, bem como à disponibilidade de docentes para orientação.

Das vagas disponíveis para o mestrado, 50% serão destinadas a estudantes de Ações Afirmativas (pretos/as/ e pardos/as, indígenas e/ou com deficiência), de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE. Sendo 05 vagas para candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 02 vagas para candidatos/as com deficiência, que optarem, no ato da inscrição, por concorrerem às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa.

As vagas não ocupadas na modalidade de ações afirmativas serão realocadas na modalidade de ampla concorrência. As vagas não ocupadas na modalidade de ampla concorrência serão realocadas na modalidade de ações afirmativas. As vagas poderão ser realocadas e redistribuídas entre as modalidades de ações afirmativas, quando não houver preenchimento de uma das três modalidades.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição para o mestrado em Política Social (PGPS)/UFV será realizada no período de 11 de agosto a 12 de setembro de 2025, exclusivamente, pelo Sistema GPS (Gerenciamento de Processo Seletivo) da UFV (Universidade Federal de Viçosa), no link: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1227/>.

O/A candidato/a deverá possuir diploma de graduação em cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, regulamentados/reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Poderá ser admitido/a candidato/a de outras áreas, cuja proposta de pesquisa apresente um tema constitutivo da área de concentração (Política Social) do PGPS.

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição descritas a seguir:

1. Ampla concorrência
2. Vagas reservadas para ações afirmativas:
 - 2.1. para candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas;
 - 2.2. para candidatos/as com deficiência.

A inscrição que apresentar erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não será homologada pelo PGPS.

É de total responsabilidade do/a candidato/a a verificação das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição até o recebimento da informação de que a mesma foi homologada. O PGPS/UFV não se responsabiliza por inscrições não finalizadas no sistema, informações incorretas fornecidas pelo/a candidato/a e falhas técnicas (erros ou interrupções em sistemas, equipamentos ou processos que impedem o funcionamento adequado ou a execução de suas funções esperadas).

Recomenda-se que o/a candidato/a não deixe para se inscrever no último dia, pois, caso haja pendência na inscrição, serão solicitadas as correções necessárias. Entretanto, a partir das 23:59 hs do dia 12 de setembro de 2025 o sistema estará fechado automaticamente e não mais permitirá o acesso do/a candidato/a à sua inscrição para correções.

As homologações das inscrições estarão disponíveis nas páginas do PGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>) em até 19 de setembro de 2025.

2.1. Documentos necessários à inscrição

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos para realizar a sua inscrição:

1. Formulário de inscrição, on-line, disponível no Sistema GPS (Gerenciamento de Processo Seletivo) da UFV (Universidade Federal de Viçosa), no link: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1227/>
2. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação.
3. Cópia de Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação.
4. Curriculum Vitae (Currículo Padronizado do PGPS - Anexo I), com comprovantes, referente ao período 2020-2025.
5. 1 (Uma) foto 3 x 4, recente.
6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
7. Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, para candidatos estrangeiros.
8. Cópia do documento de serviço militar para brasileiros do sexo masculino.
9. Cópia do título de eleitor, para brasileiros.
10. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
11. Proposta de Projeto de Pesquisa.
12. Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição cujo valor será estipulado pela UFV (o boleto para pagamento, será gerado automaticamente, após o preenchimento dos dados da inscrição).
13. O/A candidato/a estrangeiro residente no exterior deverá, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, atender às exigências do Anexo II deste edital.

2.2. Outros documentos exigidos aos candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas

No ato da inscrição, o/a candidato/ negro/a (preto/a e pardo/a), indígena e/ou deficiente deverá se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória. Em complementação, pode ser apresentado documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual o candidato for egresso (graduação), no caso de negros/as (pretos/as e pardos/as).

O/A candidato/a que concorrer à vaga reservada para ações afirmativas deverá apresentar, além dos documentos descritos no tópico 2, os seguintes documentos:

1. O/A candidato/a negro/a, deverá anexar autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no Anexo III.
2. O/A candidato/a autodeclarado/a preto/a e pardo/a e selecionado/a por cotas deverão enviar vídeo e foto, conforme tutorial, quando solicitado pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas, por meio do Sistema de Inscrição.
3. O/A candidato/a às vagas reservadas a povos indígenas deverá anexar documento que comprove o seu pertencimento a algum desses grupos. Anexar cópia do registro administrativo de Nascimento Indígena (RANI); declaração de pertencimento emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).
4. O/A candidato/a às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) deverá se autodeclarar no ato da inscrição e anexar Laudo médico e exames comprobatórios, realizados nos últimos 12 meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

O processo de heteroidentificação e verificação de documentos de candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a) será realizado, conforme Resolução CEPE N° 04/2022, por meio de Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidato/a Preto/a, Pardo/a ou Indígena, da UFV, em data a ser estabelecida pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

O processo de verificação da condição de pessoas com deficiência será realizado, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e na Lei nº 12.764, de 2012, por meio de Comissão de Apuração da Deficiência, da UFV, em data a ser estabelecida pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidato/a de nacionalidade brasileira.

2.3. Isenção da taxa de inscrição

A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento/a o/a candidato/a que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007 (Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008); e

- For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário- mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos) -(Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.

A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os incisos “I” e “II” do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

O resultado da solicitação de isenção será divulgado no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

O/A candidato/a que atender ao disposto nos incisos “I” e “II” do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PGPS, pelo e-mail: pgps@ufv.br.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação (da Prova de Conhecimentos, do Projeto de Pesquisa, da Entrevista e do Curriculum Lattes) será composta por 03 (três) docentes do PGPS, indicados pela Comissão Coordenadora desse programa, a partir de manifestação desses docentes.

Os nomes dos membros da Comissão de Avaliação serão divulgados **até 22 de setembro de 2025 (2ª feira)**.

Recursos solicitando impugnação da participação de um ou mais membros da banca em caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade (como a participação de cônjuge e/ou familiares até segundo grau) poderão ser apresentados em **23 de setembro de 2025 (3ª feira)** e o parecer final de eventuais recursos fica estabelecido para a data de **25 de setembro de 2025 (5ª feira)**.

O pedido de impugnação da banca examinadora deverá ser enviado ao endereço eletrônico do PGPS/UFV (pgps@ufv.br) com documentos comprobatórios.

A decisão do pedido de impugnação da banca será encaminhado ao recorrente, pelo presidente da banca, pelo e-mail do candidato, cadastrado no momento da inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, de responsabilidade da Comissão de Avaliação, será composto por: Prova de Conhecimentos (eliminatória e classificatória); Análise de Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória); Entrevista (eliminatória e classificatória) e Análise do Currículo (classificatória). Será aprovado/a o/a candidato/a com **nota igual ou superior a 7,00** nas avaliações eliminatórias e classificatórias.

4.1. Prova de Conhecimento (Eliminatória e classificatória)

A Prova de Conhecimentos versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada neste edital (Ítem 10) e será feita de forma presencial, respeitando-se os horários e prazos deste edital.

A Prova de conhecimentos será no dia **01 de outubro de 2025 (4ª feira), às 14:30**, com duração máxima de 3 horas, realizada em língua portuguesa, com o objetivo de avaliar se o/a candidato/a possui capacidade para compreender e interpretar a bibliografia obrigatória disponibilizada no item 10 deste edital e discorrer (em até 2 laudas) sobre a questão apresentada, no dia da prova, **citando os autores**.

O/A candidato/a deverá se apresentar para a Prova de Conhecimentos com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade (original com foto) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será passada uma lista de presença e o/a candidato/a que não estiver presente será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

O local da Prova de Conhecimentos será informado **até 26 de setembro** na página do PGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>).

Para a realização da Prova de Conhecimentos, sem consulta a qualquer material, inclusive a anotações, será entregue a cada candidato/a um envelope contendo folhas de papel rubricadas pela Comissão Avaliadora.

O/A candidato/a com Prova de Conhecimentos ilegível **será desclassificado/a, já que a ilegitibilidade dificulta a avaliação da prova e pode comprometer a correção justa e imparcial do exame.**

As Provas de Conhecimentos serão codificadas pela Secretaria do PGPS para que as autorias das mesmas não sejam disponibilizadas para a Comissão de Avaliação, garantindo a impessoalidade da seleção.

A Prova de Conhecimentos não deverá conter qualquer tipo de identificação do/a candidato/a. Serão considerados elementos que identificam o/a candidato/a: o nome do/a candidato/a e o seu vínculo institucional atual; a referência a títulos de projetos que integrou; a referência a atuação institucional, acompanhada do período de atuação; a autoria em publicações; o nome do/a professor/a orientador/a ao qual o/a candidato/a esteve vinculado em projetos de pesquisa, extensão, trabalho de conclusão de curso, monografia e/ou dissertação; bem como a referência ao título ou tema de trabalho de conclusão de curso e/ou dissertação desenvolvido pelo/a candidato/a. **Caso haja identificação de qualquer ordem, o/a candidato/a será desclassificado/a.**

A avaliação da Prova de Conhecimentos deverá obedecer aos seguintes critérios:

1. Adequação da estrutura da Prova em relação à questão proposta (divulgada no dia da Prova) (50%);
2. Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações (40%);
3. Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese (10%).

Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver **nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos**.

O resultado preliminar da Prova de Conhecimentos será divulgado na página do PGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>), em **até 20 de outubro de 2025 (2ª feira)**.

4.2. Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa (Eliminatória e classificatória)

A proposta de Projeto de Pesquisa deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PGPS, descritas no item 9 deste edital, e contemplar temas de pesquisa dos/as prováveis orientadores/as descritos no item 8 deste edital.

A proposta de Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes tópicos: título, resumo contendo no máximo 250 palavras, 3 palavras-chave, problema e sua justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia e referências bibliográficas. O texto deverá ter entre 8 e 10 páginas, em espaço 1,5, letra Times New

Roman, fonte 12, margens 3,0 e formato A4.

As propostas de Projeto de Pesquisa serão codificados pela Secretaria do PGPS para que as autorias dos mesmos não sejam disponibilizadas para a Banca de Avaliação, garantindo a impessoalidade da avaliação.

A proposta de Projeto de Pesquisa não deverá conter qualquer tipo de identificação do/a candidato/a. Serão considerados elementos que identificam o/a candidato/a: o nome do/a candidato/a e o seu vínculo institucional atual; a referência a títulos de projetos que integrou; a referência a atuação institucional, acompanhada do período de atuação; a autoria em publicações; o nome do/a professor/a orientador/a ao qual o/a candidato/a esteve vinculado em projetos de pesquisa, extensão, trabalho de conclusão de curso, monografia e/ou dissertação; bem como a referência ao título ou tema de trabalho de conclusão de curso e/ou dissertação desenvolvido pelo/a candidato/a. **Caso haja identificação de qualquer ordem, o/a candidato/a será desclassificado/a.**

A divulgação do resultado preliminar da análise da Proposta de Projeto de Pesquisa será divulgado na página do PGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>), em até **14 de novembro de 2025 (6ª feira)**.

Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver **nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos**.

Critérios de Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa:

1. Cumprimento das exigências formais de estruturação do projeto, inserção do tema em uma das linhas do Programa e consonância com as pesquisas dos docentes vinculados ao PGPS (10%);
2. Clareza e consistência na exposição dos itens do projeto, segundo a língua portuguesa, observando-se as normas da ABNT (20%);
3. Abrangência, atualidade e pertinência das referências bibliográficas quanto ao objeto, justificativa e problematização do tema (10%);
4. Articulação entre objeto, objetivos, problematização e procedimentos metodológicos da pesquisa, possível de ser executada durante o tempo de realização do mestrado (20%);
5. Fundamentação teórico-metodológica (30%);
6. Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

As propostas de Projeto de Pesquisa aprovadas passarão por verificação de plágio. Será utilizado o programa **Turnitin**, para a devida apuração.

4.3. Entrevista (Eliminatória e classificatória)

A entrevista acontecerá nos dias **24 e 25 de novembro de 2025 (2ª e 3ª feira)**. As entrevistas serão realizadas no Departamento de Serviço Social (DSE/UFV), em data e horário que serão divulgados no dia **19 de novembro de 2025 (4ª feira)**, na página do PGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>).

A entrevista consiste na arguição sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa e as possibilidades de realização desse projeto e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no Curriculum Lattes.

A arguição oral do/a candidato/a sobre a Proposta de Projeto de Pesquisa e a trajetória acadêmica e profissional expressa no Curriculum Lattes terá duração de até 20 minutos, considerando os seguintes critérios:

1. Aderência da exposição ao texto do projeto (20%);
2. Clareza e domínio na exposição do conteúdo do projeto apresentado (20%);
3. Consistência da fundamentação teórico-metodológica (40%);
4. Capacidade de argumentação (20%).

Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiverem **nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos**.

O resultado preliminar da avaliação das entrevistas será divulgado na página do PGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>), **até 01 de dezembro de 2025 (2ª feira)**.

4.4. Análise do Currículo (Classificatório)

O currículo será classificatório para o processo seletivo em geral, devendo ser devidamente comprovado e seguir o modelo padronizado pelo PGPS (ANEXO I).

Serão pontuadas a formação acadêmica, experiência profissional e produção intelectual e técnica do/a candidato/a, com base nos documentos comprobatórios apresentados.

O resultado/classificação final, com a análise do currículo, será divulgado em até 19 de dezembro de 2025 (**6ª feira**).

4.4.1. Instruções para montagem do Curriculum Vitae:

1. O Curriculum Vitae deverá relacionar os títulos e as atividades na sequência indicada no modelo de currículo padronizado pelo PGPS (ANEXO I).
2. Todas as atividades relacionadas no currículo deverão ser comprovadas. O documento comprobatório deverá estar na mesma sequência em que aparecer no texto do currículo.
3. No currículo, enumerar os títulos e as atividades, conforme os documentos comprobatórios.
4. Identificar, no canto direito do rodapé da página, os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc.
5. Toda a documentação referente ao *Curriculum vitae* deverá ser escaneada, compactada em um único arquivo e anexada no sistema de inscrição.
6. Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae devem ser **NUMERADOS SEQUENCIALMENTE** e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF.
7. Documentos incompletos, que não seguirem o modelo padronizado do PGPS, que não estiverem devidamente identificados e numerados no modelo de currículo ou que não forem anexados corretamente não serão considerados para fins de avaliação.
8. As atividades relacionadas no currículo sem comprovação não serão avaliadas.
9. A pontuação estabelecida para a avaliação curricular está disponível no Modelo de Currículo Padronizado do PGPS. O/A candidato/a deverá preencher a planilha (ANEXO I) com as notas, a qual será conferida pela Comissão Avaliadora.

4.5. Classificação final.

Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas na prova de conhecimento, análise do projeto de pesquisa, entrevista e análise de currículo, com duas casas decimais, sendo a última destas com arredondamento.

No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003.

Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Conhecimentos; b) maior nota na Proposta de Projeto; c) maior nota na Entrevista e d) maior nota no Currículo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Período de inscrição	11 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025
Período para solicitação de isenção para a taxa de inscrição	11 a 25 de agosto de 2025
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 29 de agosto de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	Até 19 de setembro de 2025
Divulgação dos membros da Comissão de Avaliação	Até 22 de setembro de 2025
Prazo para recurso (com documentos comprobatórios) solicitando impugnação da participação de um ou mais membros da Banca de Avaliação, em caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade	23 de setembro de 2025
Resposta ao recurso relativo à solicitação de impugnação da participação de um ou mais membros da Banca de Avaliação	25 de setembro de 2025
Prova de Conhecimentos	01 de outubro de 2025
Resultado preliminar da avaliação da Prova de Conhecimentos	Até 20 de outubro de 2025
Prazo para recurso relativos ao resultado da Prova de Conhecimentos	21 de outubro de 2025
Resposta ao recurso relativos ao resultado da Prova de Conhecimentos	23 de outubro de 2025
Resultado preliminar da Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa	Até 14 de novembro de 2025
Prazo para recursos relativos ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	17 de novembro de 2025
Resposta ao recurso relativo ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	19 de novembro de 2025
Entrevista	24 a 25 de novembro de 2025
Resultado preliminar da Análise Entrevista	Até 01 de dezembro de 2025
Prazo para recurso relativo ao resultado da Análise da Entrevista	02 dezembro de 2025
Resposta ao recurso relativo ao resultado da Análise da Entrevista	04 de dezembro de 2025
Resultado/classificação final com Análise do Curriculum	Até 19 de dezembro de 2025
Prazo para recurso relativo ao resultado da Análise do Curriculum	20 de dezembro de 2025
Resposta ao recursos relativos ao resultado da Análise do Curriculum	22 de dezembro de 2025

OBS: A divulgação de todos os resultados, preliminares e final, será publicada na página do PGPS/UFV (<https://pgps.ufv.br/pt-br>).

6. BOLSA DE ESTUDOS

O/A candidato/a selecionado/a poderá pleitear o recebimento de bolsa, sem garantia de recebimento. Para pleitear a bolsa, o/a estudante selecionado/a deverá concorrer a um edital próprio, que será divulgado

posteriormente. A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira das agências de fomento.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora ou pela Agência Financiadora, por motivos acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista.

7. ORIENTAÇÃO DO/A ESTUDANTE

A orientação do/a estudante será realizada por um/uma docente credenciado/a ao PGPS. A indicação do/a orientador/a será feita pela Comissão Coordenadora do referido programa.

8. DOCENTES DO PROGRAMA E TEMAS DE PESQUISA

Profa. Dra. Angelita Alves de Carvalho: D.S. em Demografia

Comportamento e saúde sexual e reprodutiva. Relações de gênero. Aspectos relacionados à religião e comportamento demográfico. Desigualdades raciais. Metodologia quantitativa.

Prof. Dr. Cláudio Henrique Miranda Horst: D.S. em Serviço Social

Política Social e Família. O Familismo nas Políticas Sociais. Família e Trabalho com Famílias.

Profa. Dra. Cristiane Natalício de Souza: D.S. em Ciências Sociais

Política social. Trabalho. Questão agrária. Questão racial. Estado. Capitalismo dependente. Reprodução mundial de capital.

Prof. Dr. Evandro Camargo: D.S. em Economia Aplicada

Criminalidade e violência; Saúde; Trabalho Infantil; e Educação.

Profa. Dra. Júnia Marise Matos de Sousa: D.S. em Geografia

Relações étnico-raciais e políticas públicas. Cultura afro-brasileira e antirracismo. Questão agrária brasileira, conflitos ambientais, soberania e segurança alimentar.

Profa. Dra. Karla Maria Damiano Teixeira: Ph.D. Ecologia Familiar

Famílias e administração de recursos. Estudos populacionais e arranjos familiares. Envelhecimento populacional. Mulher e idoso no mercado de trabalho. Relações familiares e sociais. Exclusão/Inclusão social. Violência familiar: mulher e idosos.

Prof. Dr. Leonardo Nogueira Alves: D.S. Serviço Social

Teoria social. Formação social brasileira, arte e cultura no Brasil. Relações patriarcais de gênero e diversidade sexual. Serviço Social e movimentos sociais.

Profa. Dra. Márcia Barroso Fontes: D.S. Demografia

Família, domicílios e indivíduos. Mudanças demográficas e economia domiciliar. Composição e arranjos domiciliares. Análise de dados demográficos.

Profa. Dra. Maria das Dores Saraiva de Loreto: D.S. Economia Aplicada

Famílias, redes sociais e qualidade de vida. Estudos e avaliações de políticas, Programas e projetos socioambientais. Relações de gênero, conflitos e violência. Cotidiano, trabalho e consumo. Agricultura familiar, desenvolvimento e sustentabilidade. Mulher, criança/adolescente e idosos: Trajetória, condições de vida e percepções.

Profa. Dra. Mariana Costa Carvalho: D.S. Serviço Social

Trabalho e mercado de trabalho. Autogestão. Geração de trabalho e renda. Economia solidária.

Profa. Dra. Mirian de Freitas da Silva Ramos: D.S. Política Social

Intersectorialidade na agenda das políticas sociais. Avaliação e monitoramento de políticas sociais, programas e projetos. Trabalho e processo de trabalho no Serviço Social. Serviço social e racismo institucional. Feminização da pobreza e comunidades tradicionais de pesca artesanal.

Profa. Dra. Rita de Cássia Pereira Farias: D.S. Antropologia Social

Direitos humanos. Políticas para crianças e adolescentes. Assistência social, violência e migração.

Prof. Dr. Roberto Coelho do Carmo: D.S. Serviço Social

Trabalho e Serviço Social. Teoria Social de Marx. Trabalho e sofrimento psíquico do trabalhador. Novas tecnologias no trabalho e indústria 4.0. Saúde do trabalhador.

Profa. Dra. Virgínia Alves Carrara: D.S. Serviço Social

Política Social e Políticas para Mulheres. Questão Étnico-Racial e Políticas de Ações Afirmativas. Gênero e diversidade sexual.

Profa. Dra. Kesia Silva Tosta. D.S. Política Social

Política Social. Política de Educação. Feminismo.

Profa. Dra. Daniella Borges Ribeiro. D.S. Política Social

Políticas de saúde e saúde mental. Os serviços da rede de atenção psicossocial. Política de drogas.

9. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

1) Família, Espaço e Sociedade: Contempla pesquisas que abordam as famílias em suas estruturas, arranjos, dinâmicas e transformações nas diferentes etapas de seus ciclos de vida (infância, juventude, envelhecimento). Aborda as formas de constituição e gestão dos territórios, movimentos e redes sociais, práticas identitárias, relações de poder, conflitos, negociações e formas de atuação dos sujeitos no espaço rural e urbano. Desenvolve estudo sobre infância e adolescência, juventude, idosos, mulheres, relações geracionais, bem como sobre os direitos de grupos específicos (idosos, crianças, jovens, mulheres etc.) e políticas sociais (trabalho, moradia, saúde, educação), em termos de formulação, gestão e avaliação de políticas, projetos e programas sociais.

2) Trabalho, Questão Social e Política Social: Problematiza os fundamentos do trabalho, as transformações no mundo do trabalho e seu rebatimento sobre a classe trabalhadora. Analisa as desigualdades, as expressões da “Questão Social”, as organizações políticas, os movimentos sociais e as lutas na defesa dos direitos humanos em direção à emancipação política e humana. Analisa criticamente os direitos sociais e as políticas sociais em seus conteúdos, bases legais, institucionalidade, organização e gestão, financiamento, perspectivas e tendências nas contraditórias relações entre Estado e classes sociais. Estuda as diferentes políticas sociais segundo a formação socioeconômica específica do país, considerando sua posição na trama global capitalista (central ou periférica) e seu papel na divisão internacional do trabalho.

10. REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

COSTA, Gracyelle. Trabalhadores negros na origem da política social brasileira. **Revista Em Pauta:** teoria social e realidade contemporânea, [S. l.], v. 18, n. 46, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/51982>.

FILHO, Rodrigo de Souza. Fundo público e políticas sociais nos Estados dependentes: considerações teóricas. **Revista Em Pauta:** teoria social e realidade contemporânea, [S. l.], v. 14, n. 37, 2016. DOI: 10.12957/rep.2016.25401. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/25401>.

MARCHARET, F. F. Crise de cuidados e Questão Social: contribuições da Teoria da Reprodução Social. **Serviço Social & sociedade**, v. 148, n. 3, p. e-6628456, 2025. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/7vjsxGM7ms67k7YF5wJYbGF/?format=pdf&lang=pt>>.

SALVADOR, Evilasio; RIBEIRO, Isabela Ramos. Dependência, ciclo do capital e limites do fundo público no Brasil. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2023, v. 146, n. 3 [Acessado 7 Agosto 2024], e-6628339. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.339>>.

SOARES, Raí Vieira e BURGINSKI, Vanda Micheli. **Estado e política social no capitalismo dependente: diálogos com Ruy Mauro Marini e Florestan Fernandes**. Revista Humanidades e Inovação, v. 8, n. 39, p. 8-21, 2021. <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/5730>.

SOUZA, Cristiane Luiza Sabino de. Capitalismo dependente e políticas sociais na América Latina. **Argumentum**, Vitória, ES, v. 8, n. 1, p. 48-60, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/11827>. Acesso em 22 de março de 2020.

11.DAS MATRÍCULAS

- a) O/A candidato/a selecionado a partir da Política de Cotas, que não apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, ou que não tiver a autodeclaração validada por Comissão Específica, não efetivará sua matrícula na UFV, conforme prevê a Resolução 08/2019 do CEPE.
- b) O candidato que não tiver sua condição de pessoa com deficiência apurada por Comissão, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, na Lei nº 12.764, de 2012, incluindo pessoa com visão monocular não efetivará sua matrícula na UFV em uma vaga reservada para pessoa com deficiência, passando a concorrer na modalidade ampla concorrência.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
2. Todas as informações referentes ao processo de seleção deverão ser solicitadas exclusivamente à secretaria do PGPS.
3. O cronograma com as datas das avaliações e dos resultados poderá variar em razão do número de candidatos/as inscritos/as e demais demandas que surgirem durante o processo seletivo.
4. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFV e ele/a perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.
5. A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do/a candidato/a.
6. O/a candidato/a poderá interpor recurso em cada etapa do processo de seleção, cabendo à comissão de avaliação a competência do julgamento.
7. Considera-se tempestivo o recurso interposto dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e

quatro) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado.

8. Só será examinado o recurso que: I - for interposto por intermédio de requerimento escrito; II - for devidamente fundamentado, com exposição objetiva e clara dos argumentos em que baseia a solicitação; e III – for encaminhado à comissão de avaliação pelo e-mail: pgps@ufv.br.
9. A interposição do recurso implicará as seguintes consequências: I - o procedimento do certame continuará observando os prazos inicialmente definidos (item 5); II – o/a candidato/a, mesmo que tenha sido desclassificado na etapa que apresentou recurso, poderá participar da etapa subsequente, salvo se o recurso tiver sido negado antes do início da próxima etapa; e III - a nota atribuída ao candidato, na etapa subsequente àquela que foi impugnada pelo recurso, será nula em caso de negação do provimento.
10. Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo o candidato interpor um segundo recurso, para impugnar o mesmo resultado, perante a banca examinadora.
11. O recurso julgado por decisão fundamentada será encaminhado, pelo presidente da banca, ao e-mail (do recorrente) cadastrado no momento da inscrição.
12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do PGPS. Recursos destas decisões poderão ser encaminhados ao Conselho Técnico de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.
13. A inscrição do/a candidato/a implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos do PGPS dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

ANEXO I

Modelo de currículo para os candidatos ao Mestrado (detalhamento de comprovantes e pontuação)

Observação: durante o preenchimento, adicionar quantas linhas forem necessárias para cada item a ser incluído, e indicar a pontuação de cada item.

Os currículos e seus documentos comprobatórios deverão ser apresentados na ordem apresentada

1. Identificação	
Nome:	
CPF:	
Tel. contato:	
E-mail:	
Vínculo empregatício:	()Sim ()Não
Local do vínculo:	

2. Formação acadêmica	Pontuação	Comprov.	PPGED
2.1. Curso de Especialização Concluída	2,0 por curso (máximo 2,0 pontos)		
<i>Indicar curso realizado, instituição Comprovante: declaração ou diploma, informando período</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
2.2. Graduação	10,0 (máximo 10,0)		
<i>Indicar curso realizado, instituição Comprovante: declaração ou diploma, informando período</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

3. Publicação	Pontuação	Comprov.	PPGED
3.1. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no Qualis/Capes.	1ª e 2ª aut / 3ª aut. A1: 2,0 / A1: 1,7 A2: 1,7 / A2: 1,4 B1: 1,4 / B1: 1,1		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, v, páginas, ano. Classificação Qualis. Comprovante: primeira página do artigo, e carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).</i>	<i>Indicar sua pontuação. A pontuação indicada é para o candidato que</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

	<i>for primeiro autor do artigo. Para segundo autor em diante, a pontuação deverá ser metade da pontuação indicada.</i>		
3.2. Artigo publicado em Anais de evento internacional (na íntegra)	Autor: 0,5 Coautor: 0,3		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo publicado nos anais do evento.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.3. Artigo publicado em Anais de evento nacional (na íntegra)	Autor: 0,25 Coautor: 0,15		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo publicado nos anais do evento.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.4. Artigo publicado em Anais de evento internacional (resumo expandido)	Autor: 0,2 Coautor: 0,1		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>		
3.5. Artigo publicado em Anais de evento nacional (resumo expandido)	Autor: 0,1 Coautor: 0,05		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>		
3.6 Resumos em Anais	Autor: 0,05 Coautor: 0,03		
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo publicado nos anais do evento.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.7. Livro publicado	Internacional: 4,0 Nacional: 3,0		

<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, número de páginas, ISBN, ano de publicação. Comprovante: Cópia da capa e da contracapa do livro.</i>	<i>A pontuação do coautor deve ser metade da indicada. Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.8. Capítulo de livro publicado	Internacional: 2,0 Nacional: 1,0		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, número de páginas, ISSN, ano de publicação. Comprovante: Cópia da capa, contracapa e sumário do livro e do capítulo.</i>	<i>A pontuação do coautor deve ser metade da indicada. Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.9. Editor/Organizador de livro	Até 1,2/livro		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, número de páginas, data de publicação. Comprovante: Cópia da capa e da contracapa do livro.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.10. Livro traduzido	Até 1,0/livro		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, número de páginas, data de publicação. Comprovante: Cópia da capa e da contracapa do livro.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.11. Cadernos Didáticos Publicados	Até 1,0/caderno		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, número de páginas, data de publicação. Comprovante: Cópia da capa e da contracapa do caderno didático.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
3.12. Outras publicações relevantes	Até 0,05/pub.		
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, número de páginas, data de publicação. Comprovante: Cópia da capa e da contracapa da publicação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

4. Experiência científica	Pontuação	Comprov.	PPGED
4.1. Iniciação ao ensino com bolsa	1,0/semestre		
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, e período Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
4.2. Iniciação à pesquisa	1,5/semestre		
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, e</i>	<i>Indicar sua</i>	<i>Indicar a</i>	

<i>período</i> <i>Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período</i>	<i>pontuação</i>	<i>numeração do documento</i>	
4.3. Iniciação à extensão	1,0/semestre		
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, e período</i> <i>Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
4.4. Pesquisa e/ou extensão e/ou ensino como voluntário (sem bolsa):	0,5/semestre		
<i>Indicar título do projeto e período</i> <i>Comprovante: declaração do orientador informando o período.</i> Projetos indicados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3. não serão considerados.	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
4.5. Participação em PET:	1,0/semestre		
<i>Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

5. Experiência didática	Pontuação	Comprov.	PPGED
5.1. Docência na Pós-Graduação (especialização)	0,005/hora-aula		
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período.</i> <i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga horária.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.2. Docência no Ensino Superior	0,005/hora-aula		
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período.</i> <i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga horária.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.3. Docência no Ensino Fundamental, Médio/Técnico ou profissionalizante	0,002/hora-aula		
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período.</i> <i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga horária.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
5.4. Monitoria/Tutoria	0,5/semestre letivo		
<i>Indicar nome da disciplina, instituição, período.</i> <i>Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

6. Coordenação de disciplinas, cursos e programas especiais	Pontuação	Comprov.	PPGED
6.1. Coordenador de Cursos de Graduação	1,5/ano		
<i>Indicar nome do curso, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
6.2. Membro de Comissão Coordenadora	0,3/ano		
<i>Indicar nome do curso, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
6.3. Disciplinas de Graduação	0,01/disciplina/semestre		
<i>Indicar nome da disciplina, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
6.4. Coordenador de Programas e Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu):	1,5/ano		
<i>Indicar nome do curso, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
6.5. Coordenador de Programas Especiais	1,0/ano		
<i>Indicar nome do curso, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

7. Orientação e aconselhamento de estudantes	Pontuação	Comprov.	PPGED
7.1. Orientação de Monitorias e Tutorias	0,02/estudante/ano		
<i>Indicar nome da disciplina, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e número de estudantes orientados.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
7.2. Orientação de Iniciação Científica e Iniciação Científica Júnior	0,1/estudante/ano		
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, e período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

7.3. Orientação de Iniciação ao Ensino e à Extensão	0,1/estudante/ano		
<i>Indicar título do projeto, agência de foment, e período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
7.4. Orientação de Monografia	0,1/monografia		
<i>Indicar título da monografia, instituição e período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e número de estudantes orientados.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
7.5. Orientação Acadêmica de Estudantes	0,005/estudante/semestre		
<i>Indicar número de estudantes orientados, curso, instituição e período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e número de estudantes orientados.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
7.6. Orientação de Estudante de Pós-Graduação (Especialização)	0,2/estudante/ano		
<i>Indicar número de estudantes orientados, curso, instituição e período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e número de estudantes orientados.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

8. Participação em eventos técnico-científicos como ministrante	Pontuação	Comprov.	PPGED
8.1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	0,2/apresentação		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor, título do trabalho. Comprovante: declaração ou certificado de apresentação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
8.2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais	0,1/apresentação		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor, título do trabalho. Comprovante: declaração ou certificado de apresentação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

8.3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos regionais	0,005/ apresentação		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor, título do trabalho. Comprovante: declaração ou certificado de apresentação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
8.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos locais	0,004/ apresentação		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor, título do trabalho. Comprovante: declaração ou certificado de apresentação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
8.5. Cursos e oficinas ministrados (Professor e Instrutor):	0,001/hora		
<i>Indicar nome do curso ou oficina, local, data, órgão promotor. Comprovante: certificado ou declaração de apresentação, com carga horária.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
8.6. Palestras e atividades afins ministradas	0,01/palestra		
<i>Indicar nome da palestra, local, data, órgão promotor. Comprovante: certificado ou declaração de apresentação da palestra.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
8.7. Coordenação de eventos culturais e científicos	0,01/evento		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: certificado ou declaração de organização.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

9. Participação em eventos técnico-científicos como ouvinte	Pontuação	Comprov.	PPGED
9.1. Participação em eventos científicos internacionais	0,01/evento		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
9.2. Participação em eventos científicos nacionais	0,005/evento		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

9.3. Participação em eventos científicos regionais	0,004/evento		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
9.4. Participação em eventos científicos locais	0,003/evento		
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor, título do trabalho. Comprovante: declaração ou certificado de apresentação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
9.5. Cursos e oficinas realizados	0,05/curso		
<i>Indicar nome do curso ou oficina, local, data, órgão promotor. Comprovante: certificado ou declaração de participação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
9.6. Palestras e atividades afins assistidas	0,001/ palestra		
<i>Indicar nome da palestra, local, data, órgão promotor. Comprovante: certificado ou declaração de participação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

10. Prêmios e distinções	Pontuação	Comprov.	PPGED
10.1. Aprovação em concurso para docente em instituição de ensino superior	0,5/ aprovação		
<i>Indicar o concurso realizado, instituição. Comprovante: documento oficial ou declaração oficial informando a aprovação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
10.2. Aprovação em concursos para pesquisador em instituições de pesquisa	0,5/ aprovação		
<i>Indicar o concurso realizado, instituição. Comprovante: documento oficial ou declaração oficial informando a aprovação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
10.2. Prêmios e distinções acadêmico-científicas	1,0/prêmio		
<i>Indicar a premiação, instituição, data. Comprovante: certificado ou declaração oficial informando a premiação.</i>	<i>Indicar sua pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

ANEXO II

Remittance of funds to Brazil (Universidade Federal de Viçosa)

To collect funds from abroad, a foreign bank must issue a SWIFT payment message to Banco do Brasil, using the SWIFT code: BRASBRRJBHE (the SWIFT identifier code for Banco do Brasil), along with the IBAN code: BR4500000000004280003330010C1. This should be done for the amount previously communicated by the Public Institution, UFV (Universidade Federal de Viçosa), designated as the recipient of the funds.

Once the SWIFT message is sent, the sender needs to notify UFV that the deposit has been made, specifying the date, amount, and providing any additional information that can HELP identify the transaction. This should include sending proof of payment. It's imperative to directly communicate the Institution this information since the SWIFT message itself does not include details regarding the beneficiary institution, the public entity as the recipient, or the collection code.

Name on the account = UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

- IBAN / account number = BR4500000000004280003330010C1

- currency = REAL

- BIC / SWIFT CODE = BRASBRRJBHE - BRANCH CODE = 0428

- BANK NAME = Banco do Brasil

Bank address fields:

- Street and number = Professor Sebastião Lopes de Carvalho, 303, Centro

- City = VIÇOSA – MG

- Zip code = 36.570-051

- Country = BRASIL

ANEXO III

EDITAL GERAL - PPG 2025

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador do CPF n° _____, Carteira de Identidade n° _____,
inscrito(a) no Processo Seletivo UFV/PPG 2025, *campus* de _____, para uma vaga
reservada, AUTODECLARO ser _____ (preto, pardo, indígena ou
quilombola), nos termos do Edital UFV/PPG 2025 e da Lei 12.711/2012.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato



INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Serviço Social
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social
Campus Universitário s/n
CEP: 36570-900 – Viçosa – MG
Tel: 31-3612-7624 e/ou 3612-7625